

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Conselho Diretor

ATA

Ata da 31ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Às 15:00h do dia 01 de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, reuniu-se o Conselho Diretor desta Fundação, sob a Presidência do Diretor -Presidente: Marco Antônio Costa Júnior. Registrou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação (SUCTI), Erika Mattos Ribeiro de Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral (SUAG), e Luana Fonseca da Costa, Assessora, que atuou como Secretária do Conselho. Conferido o quórum regimental, o Diretor-Presidente declarou aberta a reunião. ITEM I - Edital 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING - Programa de Fomento Estratégico nas Macros áreas das linhas de pesquisas: Agro Learning, Bio Health Learning, Gov Learning, Tech Learning-Retificação do Edital. Processo: 00193-00000371/2022-59. Trata-se da solicitação de retificação do referido edital, ao qual a área técnica observou à não conformidade nos critérios de análise previstas no instrumento convocatório, necessitando, para tanto, a exclusão e alteração de algumas diretrizes anteriormente estabelecidas, conforme considerações a seguir: A não conformidade na escala de notas, onde está consignado (0 a 10, deveria ser apenas 100); As eventuais divergências de avaliação decorrentes de interpretação da escala TRL/MRL devem ser dirimidas com o uso de uma calculadora TRL/MRL, instrumento não disponível na FAPDF e nem no ecossistema local, o que inviabiliza a aplicação da tabela B. Neste sentido sugeriu a exclusão dos itens 17 letra b) tabela; 17.2 A nota final do projeto será obtida com a seguinte fórmula: {[(Nota dos critérios A + Nota dos critérios B)]/2}; 17.5 As orientações para utilização da escala TRL/MRL fazem parte dos anexos de cada chamada, e 17.6 Proposta cuja pesquisa não apresenta evolução para prototipação, deve conter justificativa que seja capaz de convencer os avaliadores Ad Hoc, assim como a Comissão de Seleção, dos motivos que a proposta foi submetida no Learning e não no Demanda Espontânea. Ademais, alterações conforme quadro abaixo:

Onde se lê:	Leia-se:
Item 5.4.1. CONSULTOR "Ad Hoc": Pesquisador vinculado a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Instituto de Ciência e Tecnologia (ICTs), que tem por atribuição emitir parecer circunstanciado sobre o mérito acadêmico, técnico e nível de maturidade tecnológica (TRL/MRL) de programa e projetos submetidos à FAPDF.	CONSULTOR "Ad Hoc": Pesquisador vinculado a Instituição de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Instituto de Ciência e Tecnologia (ICTs), que tem por atribuição emitir parecer circunstanciado sobre o mérito acadêmico e técnico de programa/projetos submetidos à FAPDF.
Item 17. Os critérios de julgamento das propostas foram divididos em: a) mérito técnico-científico; e b) grau de maturidade de desenvolvimento tecnológico e de inovação (medido na escala TRL/MRL).	item. Os critérios de julgamento das propostas estão contidos no item a) mérito técnico-científico.
Item 17.7. A Comissão de Seleção poderá solicitar ao Proponente/Coordenador ajustes de valores dos projetos, com base na indicação do avaliador ad hoc e na definição da dimensão da escala TRL/MRL.	item. A Comissão de Seleção poderá solicitar ao Proponente/Coordenador ajustes de valores dos projetos, com base na indicação do avaliador ad hoc.

DELIBERAÇÃO: O Conselho Diretor homologou a retificação do Edital 12/2022, conforme apresentado pela Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação. E para constar, eu Luana Fonseca da Costa, lavrei está ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília/DF, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE CASTRO VIANNA-Matr: 1698920-1**, **Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação**, em 01/12/2022, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA** - **Matr.1710055-0, Superintendente da Unidade de Administração Geral**, em 01/12/2022, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, em 01/12/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA FONSECA DA COSTA- Matr. 1700482-9**, **Assessor(a).**, em 01/12/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 100830177 código CRC= C8C31EA7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8800

00193-0000069/2022-09 Doc. SEI/GDF 100830177